



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 275/24 Requisição nº 567/24 Processo nº 373/24

Data fim de recebimento de propostas: 03/05/2024 Horário: 17:00

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço por item, objetivando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, para atendimento da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que será regida pelo art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5576/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie,

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: compras01@serranegra.sp.gov

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR.

1.2 As demais especificações estão descritas nos documentos Termo de Referência e Memorial Descritivo que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no endereço eletrônico compras01@serranegra.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. SE necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, devidamente acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

6.2 A entrega do objeto deverá ser feita na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Bairro Centro na cidade de Serra Negra/SP das 08:00 às 17:00 hrs, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.1 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias do ateste da Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, em razão da injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados.

10.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 60 (sessenta) dias.

10.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.7 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.8 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também das Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 29 de Abril de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

O presente processo licitatório tem por objeto contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de película de controle solar no Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid.

1.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme DecretoMunicipal nº 5576/2023.

1.2. Os *bens* objeto deste registro de preços são caracterizados como serviços comuns, eis os padrões de desempenho e qualidade foram previamente definidos no Estudo Técnico Preliminar, e constarão expressamente nos memoriais descritivos e demais anexos que integram o edital de licitação.

1.3. O prazo de vigência da vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-000 - Fone: (19) 3892-9700



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de até 30 (TRINTA) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante.

Garantia dos serviços

- 5.2. As obras e serviços de engenharia deverão possuir garantia de 05 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo, consoante preconiza o art. 618 do Código Civil.
- 5.3. A película de controle solar, deverá oferecer no mínimo 10 anos de garantia, comprovados através de certificado do fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), o qual será indicado através de Portaria de nomeação.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medições e Recebimento do Objeto

7.1. Para fins de verificação dos serviços efetivamente executados, serão realizadas medições mensais, sempre no último dia útil, que deverá refletir a totalidade de serviços prestados no mês, não serão medidas etapas de serviços incompletas, bem como não será medido percentual de item referente a material em estoque não aplicado. Serviços executados com material diferente do especificado serão glosados e deverão ser refeitos às custas do contratado com o material adequado.

7.2. Realizada a medição, a Contratada enviará a planilha quantitativa e com os preços contratuais à contratada, para fins de aprovação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento.

7.3. Aprovada a medição, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal - Fatura.

7.4. Os serviços, em sua totalidade, serão recebidos provisoriamente, na conclusão dos serviços e no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de comunicação da contratada, para posterior





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



verificação de sua conformidade, qualidade e cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato celebrado.

7.5. Os serviços executados em desacordo com os memoriais e demais anexos que integram o presente Termo e o futuro contrato, deverão ser refeitos, de acordo com os memoriais, em prazo determinado pela contratante, sob pena de instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanções legais.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório ou definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-000 - Fone: (19) 3892-9700



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. O pagamento será realizado no prazo de até 7 (sete dias) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

7.17. A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: atendimentoobras@serranegra.sp.gov.br.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria de Obras e Infraestrutura)



Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

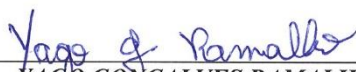
9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº 123/2006.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

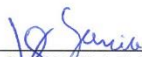
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, codificada sob:

23.695.002.1019.0000/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
– Ficha Orçamentária 217 – R\$ 28.500,00

Serra Negra / SP, abril de 2024.



YAGO GONÇALVES RAMALHO
Secretaria de Obras e Infraestrutura



DANILO JORGE GARCIA
Secretário de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de película insulfilm nas Salas do Centro Administrativo Dr. Jesus Adib Abi Chedid.

2. NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os serviços a serem realizados deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – e do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Normas Regulamentadoras – NRs – e Instruções referente a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

Objetivo

Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato independentemente de sua transcrição.

Visita Técnica

O licitante deverá optar pela realização ou não de visita prévia, sendo que a mesma é facultativa, e deve ser agendada com a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Fiscal do contrato: Alexander Wolff Rossato

e-mail: obras03@serranegra.sp.gov.br

Contato: (19) 3892-9700 – Ramal 735

A não realização da vistoria técnica implica que a licitante TEM PLENO CONHECIMENTO DO(S) LOCAL (IS) ONDE SE DESENVOLVERÃO OS SERVIÇOS, TENDO CIÊNCIA DE TODAS AS CONDIÇÕES E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA A EXECUÇÃO, TAIS COMO: LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES DOS TERRENOS, EQUIPAMENTOS, ACESSOS E CONDIÇÕES CLIMATOLÓGICAS PRÓPRIAS DA(S) REGIÃO(ÕES).

Obrigações do Contratante

- Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID
Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 – Serra Negra – SP – Cep.: 13930-000 - Fone: (19) 3892-9700



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



na execução dos serviços;

- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- Manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.

FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, aqui designada Secretaria Municipal de Obras, não exime a contratada de suas obrigações.

Obrigações da Contratada

É obrigação da CONTRATADA executar todos os serviços descritos ou mencionados neste memorial descritivo incluindo, para tanto, mão de obra e equipamentos necessários para execução do empreendimento, incluindo todos os itens necessários ainda que não especificados na planilha de referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo;
- A CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CONTRATANTE;
- Fornecer todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços descritos, podendo os mesmos receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeita-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificadas;
- Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- Responsabilizar—se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO;
- Responsabilizar—se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;
- Providenciar para que os seus funcionários utilizem uniformes compatíveis com o ambiente de trabalho da CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.
- Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



- Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independente de qualquer ação judicial;
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração;
- Esta Prefeitura não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem;
- Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- Responsabilizar—se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar a CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;
- Cumprir os prazos previstos;
- Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços;
- Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

4. FISCALIZAÇÃO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



CONTRATANTE especialmente designado e aqui denominada Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante indicada apenas como FISCALIZAÇÃO;

- A FISCALIZAÇÃO, designada pelo CONTRATANTE, antes do início dos serviços competirá o controle e fiscalização da execução dos serviços em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, proceder às medições dos serviços e manter o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.
- As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.
- A obra ou serviço deverá desenvolver-se em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a FISCALIZAÇÃO, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, ficando como sua obrigação e responsabilidade:
 - a) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
 - b) Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
 - c) Solicitar a imediata retirada da obra de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO;
 - d) Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
 - e) Transmitir a CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de Especificações, prazos e cronogramas, aprovados pela CONTRATANTE;
 - f) Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

5. LIMPEZA DO LOCAL

- Os serviços será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- O serviço deverá ser limpo constantemente de forma a manter o ambiente de trabalho, em condições adequadas de segurança.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Todos os serviços deverão ser iniciados mediante emissão de Ordem de Início de Serviços (OIS), contendo o imóvel que irá receber os serviços, a data de início e o prazo para a entrega.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)



- O início da obra se dará em no máximo SETE dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS) emitida pela CONTRATANTE;
- Será estipulado no Edital as penalidades e sanções administrativas provenientes de atrasos no cronograma, abandono de obra, entre outras.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O critério de medição a ser seguido será por m² de aplicação de insulfilme realizada.

8. DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO

O produto a ser aplicado (insulfilme), deverá seguir as seguintes especificações:

- **Transmissão de visibilidade (VLT):** máximo aceitável de 5%.
 - Percentual total de luz visível que passa através do conjunto vidro/película. Quanto menor o percentual, menor o VLT e mais escura será a película
- **Rejeição total do infravermelho (IR):** mínimo de 90%.
 - A rejeição que abrange leitura entre 950-3000nm.
- **Coefficiente de ganho de calor (SHGC):** máximo 0,10.
 - Radiação solar incidente no conjunto vidro/película que é transferida internamente através do sistema.
- **Coefficiente de sombra (SC):** máximo: 0,75
 - Medida alternativa de ganho de calor de um conjunto vidro/película relativo ao ganho de valor de um vidro de referência.
- **Espessura do filme:** mínimo de 2mm.
 - Medida de espessura que a película possui sem a camada adesiva de proteção.
- **Construção:** mínimo de 2 ply.
 - Quantidade de camadas utilizadas para a construção da película.
- **Total de energia rejeitada:** mínimo de 75%.
- **Garantida do produto:** mínimo de 10 anos, de acordo com certificado do fabricante da película.

Serra Negra, Março de 2024.

Yago G. Ramalho

YAGO GONÇALVES RAMALHO
Obras e infraestrutura

Danielo Jorge Garcia

DANILO JORGE GARCIA
Secretário de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

MODELO – PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 373/24

Dispensa nº 275/24

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe fornecer a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Película Insulfilm	130	M²			

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Aviso de Dispensa.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI

Sim () Não ()

Nome do Administrador: _____

CPF.: _____

Email institucional.: _____

Email pessoal.: _____

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo